



**EDITAL DE CONCURSO PARA ESCOLHA DO REI, RAINHA,
PRÍNCIPES E PRINCESAS DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC Nº 001/2018.**

*ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS DO
CONCURSO PARA ESCOLHA DO REI,
RAINHA, PRÍNCIPES E PRINCESAS DA
TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO
LOURENÇO DO OESTE/SC.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO, através do presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o concurso para escolha do rei e rainha da terceira idade do município de São Lourenço do Oeste/SC.

1. DA FINALIDADE

1.1 - O presente concurso tem como objetivo eleger: Rei, Rainha, Príncipes e Princesas da Terceira Idade, em comemoração aos 60 anos, do município de São Lourenço do Oeste/SC.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 - São pré-requisitos para participar do Concurso:

- a) idade acima de 60 anos; e
- b) ser residente no município de São Lourenço do Oeste/SC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições acontecerão entre os dias 2 a 12 de julho de 2018, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na rua Jarbas Mendes, nº 270, sala 02, bairro Brasília, em São Lourenço do Oeste/SC.

3.2 - As inscrições serão gratuitas.

3.3 - No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar:

- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF; e
- c) comprovante de residência.

3.4 - Além da documentação supramencionada o(a) candidato(a) deverá preencher os demais requisitos deste edital, para participar do concursos.

3.5 - Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar concorrer como candidato(a) os(as) interessados(as) comprometer-se-ão a:



- a) Não faltar a nenhum compromisso do evento, exceto por motivos de força maior;
- b) Comparecer aos possíveis ensaios que poderão ser marcados pela organização;
- c) Comparecer na abertura do FLIC - Festival Lourenciano de Interpretação da Canção;
- d) Cumprir todos os compromissos que exijam sua presença, os quais poderão incluir viagens; e
- e) Acatar as decisões da Comissão Organizadora.

4. DO CONCURSO

4.1 - O concurso será realizado no dia 21 de julho de 2018, no Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, situado na Rua Via Parque, s/n, bairro Cruzeiro, em São Lourenço do Oeste/SC, com início às 14:00 (catorze horas).

4.2 - O mandato dos mesmos se estenderá da data da coroação até a realização de novo concurso a ser realizado no ano subsequente.

5. DO TRAJE E ACESSÓRIOS

5.1 - O Traje deverá ser tradicionalmente típico Gaúcho para apresentação ao público, sendo de obrigação do Rei, Rainha, Príncipes e Princesas a confecção do traje e custeio do mesmo.

5.2 - Cabelo e maquiagem para a seletiva e outras convocações serão de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a).

6. DA APRESENTAÇÃO

6.1 - A apresentação será na forma "Duo"; e

6.2 - O tempo de apresentação é de até 2 minutos.

7. DO JULGAMENTO

7.1 - Os(as) candidatos(as) serão julgados por um corpo de jurados, formados por pessoas do Poder Público e da sociedade Lourenciana.

7.2 - Os(as) candidatos(as) serão avaliados nos seguintes quesitos:

- a) Apresentação;
- b) Beleza e Simpatia;
- c) Espontaneidade e carisma
- d) Elegância;
- e) Postura e Desenvoltura.

7.3 - Os(as) candidatos(as) deverão ser simpáticos, cooperativos, ter boa postura, personalidade agradável e condições culturais para representar o município de São Lourenço do Oeste/SC a qualquer tempo.

7.4 - Os(as) candidatos(as) deverão se apresentar perante os jurados em dois momentos distintos, sendo eles:



- a) O casal desfilando; e
- b) Todos os casais na passarela de desfile.

7.5 - Cada quesito será pontuado de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo selecionadas os(as) candidatos(as) que obtiver(em) o maior número de pontos segundo a soma das notas dos jurados, obedecendo-se a seguinte ordem:

- I - 1º Lugar Masculino - Rei;
- II - 1º Lugar Feminino - Rainha;
- III - 2º Lugar Masculino - Príncipe;
- IV - 2º Lugar Feminino - Princesa;
- V - 3º Lugar Masculino - Príncipe; e
- VI - 3º Lugar Feminino - Princesa.

7.6 - Em caso de empate entre candidatos(as), prevalecerá o critério de desempate que será a idade, onde o mais velho receberá o título.

7.7 - No caso de impedimento de qualquer um dos três vencedores, será chamada o(a) candidato(a) subsequente melhor classificado(a).

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 - Como forma de premiação, os(as) vencedores(as) receberão:

- I - Rei: Faixa e Coroa;
- II - Rainha: Faixa e Coroa;
- III - 1º Príncipe: Faixa;
- IV - 1ª Princesa: Faixa;
- V - 2º Príncipe: Faixa;
- VI - 2ª Princesa: Faixa.

8.2 - O recebimento do prêmio esta restrito ao cumprimento do art. 3º deste regulamento e não exclui os(as) vencedores(as) de receberem demais prêmios que porventura possam ser oferecidos por patrocinadores do evento.

8.3 - Os(as) candidatos(as), no ato da inscrição, autorizam o uso de fotos, imagens, gravações de áudio e vídeo e seu nome para toda e qualquer publicidade relacionada ao município de São Lourenço do Oeste/SC, sem cobrança de nenhum valor.

9. DA ORGANIZAÇÃO

9.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social designará uma Comissão Organizadora do Concurso composta por cinco (05) pessoas ligadas à entidades, que serão responsáveis pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como qualquer omissão a este regulamento.

9.2 - A comissão deverá, também:

- a) divulgar, organizar e supervisionar o concurso;



b) convidar as empresas patrocinadoras, para participar do evento, esclarecendo das atribuições das empresas para apoiar a participação dos candidatos, bem como as contrapartidas a serem oferecidas no evento para os candidatos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - No caso de descumprimento de qualquer dos itens deste regulamento, os candidatos poderão ser desclassificados.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.3 - Não será permitido o uso de bebidas alcoólicas, cigarros e demais substâncias ilícitas pelos(as) candidatos(as) durante todo o período do concurso.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de junho de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal